

Mordomia que dispensa idade e exame médico

Para obter as vantagens do Instituto de Previdência dos Congressistas (IPC), que poderão ser derrubadas no Supremo Tribunal Federal pela ação proposta, os parlamentares não precisam fazer esforço algum: obrigatoriamente, independente de idade e de exame médico, eles são associados. Os ex-congressistas, como os atuais, devem contribuir por oito anos para ter direito aos benefícios. Mas os ex-parlamentares podem recolher, de uma só vez, as cotas correspondentes e esse prazo para imediato gozo dos benefícios.

Os funcionários do Congresso nacional poderão contribuir facultativamente para o IPC, gozando de todos os benefícios, inclusive a aposentadoria após oito anos de contribuições. Para os parlamentares que não se reelegem, a lei 4.284, que criou o IPC em novembro de 1963, existe a possibilidade de continuarem a contribuir. Eles, assim, também terão direito à aposentadoria, após contribuição de oito anos.

A receita do IPC se constitui da contribuição dos associados (10% sobre os subsídios ou vencimentos fixos descontados em folha), mas principalmente da contribuição do Congresso Nacional (portanto recursos da população, via impostos). E que

corresponde, no Senado e na Câmara, a 10% sobre a parte fixa dos subsídios ou vencimentos, verba a ser incluída anualmente no orçamento do Poder Legislativo; saldo das diárias descontadas dos congressistas que faltarem às sessões; além de juros e lucros auferidos pelo instituto e doações, legados, auxílios e subvenções.

Para os associados do IPC, as vantagens são inúmeras: pensão aos ex-congressistas, proporcional aos anos de mandato, à razão de 1/30 avos por ano, não podendo ser inferior à quarta parte do subsídio fixo, nem a ele superior; bem como aos ex-funcionários, na mesma proporção — ambos subordinados ao recolhimento das contribuições correspondentes a oito anos. Em caso de morte do beneficiado, será dada pensão aos familiares de 50% do que caberia ao parlamentar ou funcionário associado.

Se o associado se tornar inválido por acidente em serviço, tiver moléstia incurável ou contagiosa, receberá pensão; seja qual for o tempo de mandato ou exercício do cargo. Além disso, no caso de morte a família recebe um auxílio-funeral correspondente a um mês dos subsídios ou proventos do associado. Outra vantagem: seguro de vida coletivo (em valores que são atualizados anualmente). Se permite ainda a acumulação da pensão do Instituto de Previdência dos Congressistas com pensões e proventos de qualquer natureza.